
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 717/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre alteração da Lei nº 630/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 630/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O CMDE será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes permanentes:

- a) Secretário Municipal da Chefia do Gabinete Civil;
- b) Secretário Municipal de Administração;
- c) Secretário Municipal de Finanças;
- d) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
- e) Secretário Municipal de Saúde;
- f) Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- g) Secretário Municipal de Turismo;
- h) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Consultor Geral do Município;
- j) Procurador Geral do Município;
- k) Controlador Geral do Município;
- l) Contador Geral do Município;
- m) Procurador Geral Adjunto;

§ 1º Na ausência do membro permanente, poderá participar o substituto imediato ou representante extraordinário vinculado ao órgão nas reuniões do Conselho.

§ 2º O Presidente poderá convocar Secretários, Assessores Jurídicos ou Consultores para participar como membros provisórios das reuniões do Conselho, sendo no máximo 2 (dois) por reunião.

Art. 2º - O Art. 4º da Lei nº 630/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os membros permanentes, substitutos ou provisórios do CMDE receberão, desde que presentes, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por reunião, a título de gratificação extraordinária (Jeton).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2BD6D799

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2018. Edição 1746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>